



**Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo**

Publicado no ato da Câmara Municipal  
03/12/2025  
Em:

**PORTARIA N° 3.956, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025**

**CONSTITUIÍ COMISSÃO PARA  
REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO ANUAL  
DE BENS EM ALMOXARIFADO E DOS  
BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO**, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da  
Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando a obrigatoriedade de se constituir a Comissão de Inventário Anual da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES para realização do inventário anual dos bens em almoxarifado e dos bens patrimoniais;

Considerando o Memorando nº 685/2025 – CMNV-ES/GAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Comissão para realização do inventário anual dos bens em almoxarifado e dos bens patrimoniais deste Legislativo.

**Art. 2º** Para fins da efetivação do previsto no art. 1º desta Portaria, ficam designados para integrarem a Comissão os servidores da Câmara Municipal, com a seguinte constituição:

**I – ADEMIR DOS SANTOS PETARLI**, matrícula nº 3.774, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assistente Administrativo, para atuar como Presidente da Comissão;

**II – ROMILDO ANTONIO VENTORIN**, matrícula nº 141, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, para atuar como Vice-Presidente da Comissão;

**III – FRANSIANI CASSARO MARTINS**, matrícula nº 3.861, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assistente de Serviços Administrativos e Financeiros, para atuar como Membro da Comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo**

Publicado no Ata do Câmara Municipal  
Em: 03 / 12 / 2025

Publique-se, cumpre-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 3 de dezembro de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

  
**VÍTOR CREMASCO MENDONÇA (DC)**  
Presidente